

LEI Nº 7345

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 6.095, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, a que se refere o inciso I do Art. 9º da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008, passa a vigorar com a alteração a seguir:

“ **ANEXO I**

- Quadro de Cargos de Gestão Pública Municipal -

Categoria de Cargos	Cargo Anterior	Cargo Atual	Grupo Salarial	Classe	Nível	Nível de escolaridade exigido	Carga Horária Semanal
Profissionais Especializados	Biólogo	Biólogo	VIII	A	15	Ensino Superior Completo	30 h

-----”
Art. 2º As disposições previstas em lei para os demais cargos permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária 15.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – na Natureza de Despesa 3.1.90.11.40.00 – Recursos Ordinários, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal